



Paço Municipal - Avenida Tranquillo Giannini, nº 861, Distrito Industrial Santos Dumont, Salto/SP, CEP: 13.329-600
 Telefone: 0 (11) 4602-8500
 Site: www.salto.sp.gov.br

DECRETO Nº 10, DE 24 DE JANEIRO DE 2024.

“Dispõe sobre abertura de crédito adicional no valor de R\$ 202.803,40 e dá outras providências”.

LAERTE SONSIN JÚNIOR, Prefeito da Estância Turística de Salto, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei;

CONSIDERANDO os saldos apurados no Balanço Patrimonial do exercício 2023 – Atender demanda de Emenda Parlamentar Federal para Organização Social – Portaria nº 886/2023- Estruturação do SUAS - Secretaria de Ação Social e Cidadania;

DECRETA:

Art. 1º. Nos termos do artigo 5º da Lei nº 4.092, de 02 de janeiro de 2024, fica o Poder Executivo autorizado a desdobrar a dotação orçamentária abaixo codificada:

Origem para desdobramento:

Dotação: 02.11.02.335039.08.244.0007.2.010.05.5100000

Destinação:

Dotação: 02.11.02.335039.08.244.0007.2.010.05.8000055

Dotação: 02.11.02.335039.08.244.0007.2.010.05.8000056

Art. 2º. Nos termos do artigo 4º, inciso II, § 1º, alínea e da referida Lei, fica aberto na Secretaria de Finanças, um crédito adicional suplementar no valor de **R\$ 202.803,40 (duzentos e dois mil, oitocentos e três reais e quarenta centavos)**, destinados aos reforços das seguintes dotações:

11 SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL E CIDADANIA					
02.11.02	FUNDO MUNICIPAL ASSISTÊNCIA SOCIAL				
02.11.02	300000	DESPESA CORRENTE			
02.11.02	330000	OUTRAS DESPESAS CORRENTES			
02.11.02	335039.08.244.0007.2.010.05.8000055	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	Nova		101.401,70
11 SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL E CIDADANIA					
02.11.02	FUNDO MUNICIPAL ASSISTÊNCIA SOCIAL				
02.11.02	300000	DESPESA CORRENTE			
02.11.02	330000	OUTRAS DESPESAS CORRENTES			
02.11.02	335039.08.244.0007.2.010.05.8000056	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	Nova		101.401,70

Art. 3º. Os recursos para cobertura do presente crédito serão cobertos com recursos provenientes de superávit financeiro, apurado no balanço patrimonial do exercício de 2023.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SALTO, ESTADO DE SÃO PAULO.

Aos, 24 de janeiro de 2024 – 325º da Fundação

LAERTE SONSIN JÚNIOR

Prefeito Municipal

ARILDO GUADAGNINI

Secretário Municipal de Governo

Registrado no Gabinete do Prefeito e publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município